

SC7343

AFRICAN UNION

الاتحاد الأفريقي



UNION AFRICAINE

UNIÃO AFRICANA

Addis Ababa, ETHIOPIA P. O. Box 3243 Telephone 00251 11 5517 700 Fax : 00251 11 5517844

www.africa-union.org

CONSELHO EXECUTIVO

Vigésima Primeira Sessão Ordinária

9 – 13 de Julho de 2012

AdisAbaba, Etiópia

EX.CL/744 (XXI)

Original : Inglês

**RELATÓRIO DO COMITÉ AFRICANO DE PERITOS SOBRE
OS DIREITOS E O BEM-ESTAR DA CRIANÇA (CAEDBE) PARA
A VIGÉSIMA PRIMEIRA SESSÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO
EXECUTIVO, JULHO DE 2012, LILONGWE, MALAWI**

NOTA INTRODUTÓRIA SOBRE O RELATÓRIO DO COMITÉ AFRICANO DE PERITOS SOBRE OS DIREITOS E BEM-ESTAR DA CRIANÇA (CAEDBE) PARA A VIGÉSIMA PRIMEIRA SESSÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO EXECUTIVO

1. O Comité Africano de Peritos sobre os Direitos e o Bem-Estar da Criança foi estabelecido durante a 37ª Sessão da Conferência dos Chefes de Estado e de Governo, que decorreu em Lusaka, Zâmbia, em Julho de 2001, em conformidade com o Artigo 32º e seguintes da Carta Africana dos Direitos e do Bem-Estar da Criança. O mandato do Comité consiste, entre outros, na promoção e na protecção dos direitos da Criança Africana, tendo como base as disposições da Carta.
2. O Comité nota que, decorridos mais de dez anos depois da sua entrada em vigor, a ratificação da Carta ainda não foi finalizada e constata uma lentidão na apresentação de relatórios da sua implementação, ao abrigo do Artigo 43º da Carta.
3. Em conformidade com o mandato que lhe é conferido pela Carta, o Comité realizou várias actividades, designadamente as reuniões das suas sessões estatutárias, durante as quais procedeu à análise dos relatórios dos Estados Partes sobre a implementação da Carta, ao exame das comunicações (queixas) recebidas assim como outras actividades realizadas fora destas sessões.
4. O presente relatório faz o resumo das recomendações e das decisões da 18ª Sessão do Comité, que decorreu de 26 de Novembro a 1 de Dezembro de 2011, em Argel, Argélia, da 19ª Sessão, que teve lugar de 26 a 30 de Março de 2012, em Adis Abeba, Etiópia, assim de outras actividades realizadas, não obstante a falta ou inexistência de meios. Com efeito, para o ano de 2012 os fundos alocados para o Comité, no âmbito do seu orçamento, ainda não foram desbloqueados por um parceiro, o que provocou sérios problemas na implementação das suas actividades.
5. O relatório é submetido ao Conselho Executivo para análise.

INTRODUÇÃO

1. O Comité Africano de Peritos sobre os Direitos e o Bem-Estar da Criança foi estabelecido durante a 37ª Sessão da Conferência dos Chefes de Estado e de Governo, que decorreu em Lusaka, Zâmbia, em Julho de 2001, em conformidade com o Artigo 32º e seguintes da Carta Africana dos Direitos e do Bem-Estar da Criança. O mandato do Comité consiste, entre outros, na promoção e protecção dos direitos da Criança Africana, com base nas disposições da Carta.
2. O Comité nota que, decorridos mais de dez anos após a sua entrada em vigor, a ratificação da Carta ainda não finalizada e constata uma lentidão na apresentação de relatórios sobre a sua implementação, ao abrigo do Artigo 43º da Carta.
3. Em conformidade com o mandato que lhe é conferido pela Carta, o Comité realizou várias actividades, designadamente as suas sessões estatutárias, durante as quais procedeu à análise dos relatórios dos Estados Partes sobre a implementação da Carta, ao exame das comunicações (queixas) recebidas assim como outras actividades realizadas fora destas sessões.
4. O presente relatório faz a síntese das recomendações e das decisões da 18ª Sessão do Comité, que decorreu de 26 de Novembro a 1 de Dezembro de 2011, em Argel, Argélia, da 19ª Sessão, que teve lugar de 26 a 30 de Março de 2012, em Adis Abeba, Etiópia, assim como de outras actividades empreendidas, não obstante a falta ou inexistência de meios. Com efeito, para o ano de 2012, os fundos alocados ao Comité, no âmbito do seu orçamento, ainda não foram desbloqueados por um parceiro, o que provocou sérios problemas na implementação das suas actividades.
5. O relatório é submetido ao Conselho Executivo para análise.

I. ACTIVIDADES REALIZADAS DURANTE A DÉCIMA OITAVA (18ª) SESSÃO

6. A 18ª Sessão do Comité Africano de Peritos sobre os Direitos e o Bem-Estar da Criança decorreu de 26 de Novembro a 1 de Dezembro de 2011, em Argel, Argélia. Esta sessão foi precedida pela reunião preparatória, dedicada à análise do relatório da Coligação de ONG's dos Direitos da Criança do Sudão. O Comité examinou igualmente o relatório inicial sobre a implementação da Carta nos Camarões, Níger e Senegal.

I.1 Sessão preparatória para a análise do relatório da Coligação dos Direitos da Criança do Sudão sobre a implementação da Carta no seu país

7. Em preparação da análise do relatório da República do Sudão sobre a implementação da Carta Africana dos Direitos e do Bem-Estar da Criança, foi apresentado e discutido o relatório alternativo da Coligação de ONG's sobre os Direitos da Criança do Sudão.

I.2 Análise do relatório inicial da República dos Camarões sobre a implementação da Carta Africana dos Direitos e do Bem-Estar da Criança

8. O relatório da implementação da Carta da República dos Camarões apresentou o quadro normativo da protecção da criança, caracterizado pela ratificação de tratados tais como a Carta, a Convenção relativa aos Direitos da Criança bem como as medidas gerais adoptadas pelo Estado Parte em termos da aplicação dessas Convenções e de outros documentos relativos aos Direitos da Criança. Neste contexto, a República dos Camarões aderiu à definição da Criança, tal como está previsto na Carta, assim como aos seus princípios gerais, nomeadamente os direitos à vida, sobrevivência e desenvolvimento, não discriminação, interesse supremo da criança e respeito da opinião da criança. Foram igualmente tomadas medidas que visam assegurar a saúde básica da criança e o seu bem-estar, incluindo a educação, as actividades de lazer e as actividades culturais. Foram também asseguradas algumas medidas de protecção social.

9. O relatório foi submetido ao Comité pela Ministra dos Assuntos Sociais, tendo evocado as medidas legislativas e regulamentares adoptadas pelo Estado Parte, as políticas e os programas bem como as acções realizadas para a promoção e a protecção dos direitos da criança.

10. Na sequência da análise profunda do relatório e dos debates que se seguiram à sua apresentação, o Comité formulou observações e recomendações à República dos Camarões. O Comité felicitou o Estado Parte por todas as disposições tomadas assim como pelos esforços envidados para a promoção e a protecção dos direitos da Criança, designadamente a promulgação de documentos que tomam em consideração os interesses supremos da Criança, os programas que garantem a escolarização da Criança de todas as idades e a promoção de parlamentos infantis, a educação da rapariga, a criação de governos e parlamentos infantis, as medidas tomadas em prol das crianças portadoras de deficiência e o desenvolvimento de infra-estruturas e de serviços sanitários.

11. Todavia, foram levantados problemas que estão, entre outros, essencialmente ligadas à falta da apropriação da Carta, sobretudo no que diz respeito à idade maioritária para o casamento, o acesso ao emprego, o fraco acesso aos cuidados para as crianças presas e as crianças colocadas sob as instituições de acolhimento, o fraco registo das crianças à nascença, constatado em alguns grupos étnicos, os problemas que afectam, de uma forma global, 22% das crianças de 2 a 9 anos de idade, com maior frequência no atraso de crescimento, o baixo nível de escolarização das crianças, a grande taxa de abandono escolar, a persistência de práticas tradicionais nefastas, tais como as mutilações genitais ou os casamentos prematuros, a violência contras as crianças (violência corporal), a taxa elevada de morbilidade, da mortalidade materno-infantil, tráfico de crianças, falta de ratificação da Convenção de Haia de 1993 (relativa à protecção das crianças e à cooperação em matéria da adopção internacional) bem como a ausência de juízes e tribunais de menores.

12. No que diz respeito aos problemas levantados, o Comité formulou recomendações concretas ao Estado Parte. Em coordenação com o Governo, uma missão do Comité assegurará a implementação destas recomendações na República dos Camarões.

I.3 Análise do relatório inicial da República do Níger sobre a implementação da Carta

13. O relatório da República do Níger apresentou a situação das crianças, as medidas tomadas no quadro da implementação da Carta assim como os progressos registados sobre esta matéria. Estas medidas prendem-se, entre outros, com a definição da criança, os princípios gerais da Carta e as disposições tomadas para assegurar a saúde de base da criança, o seu bem-estar, a sua educação, as actividades de lazer e as actividades culturais. Foram igualmente asseguradas medidas de protecção social.

14. Durante a apresentação do relatório, a Ministra do Desenvolvimento Social e Protecção da Mulher e da Criança focalizou a sua intervenção nas medidas tomadas, nos progressos realizados, nas dificuldades bem como nas perspectivas em matéria da promoção e da protecção da criança.

15. No final dos debates e da análise profunda do relatório que se seguiram à apresentação deste documento, o Comité formulou observação e recomendações para a República do Níger. O Comité felicitou o Estado Parte pelas disposições tomadas e pelos esforços envidados para a protecção da criança, designadamente nos domínios da escolarização das crianças, particularmente das raparigas, a adopção do plano de acção em matéria da sobrevivência, desenvolvimento e protecção das crianças, medidas coercivas para o registo dos nascimentos e das crianças portadoras de deficiência, ratificação do Protocolo da CDE relativo ao tráfico de crianças e a pornografia para crianças, ratificação da Convenção da OIT sobre as piores formas do trabalho infantil, criação de um Comité Director para a implementação e a luta contra a escravatura assim como a consagração da liberdade de expressão no quadro das associações juvenis e escolares.

16. No entanto, o Comité levantou problemas tais como a coexistência de várias fontes de direitos, a falta de observância do interesse supremo das crianças, a persistência de casos de infanticídio e o abandono das crianças, a fraca taxa de escolaridade e a taxa de conclusão do ensino, tanto para as raparigas como para os rapazes e uma discriminação na escolha de soluções para este problemas a favor dos rapazes, a insuficiência de infra-estruturas e serviços sociais de base, a não ratificação da Convenção de Haia de 1993 (relativa à protecção das crianças e à cooperação em matéria da adopção internacional), a persistência de práticas tradicionais nefastas, tais as Mutilações Genitais Femininas (MGF), os casamentos prematuros, etc.

17. Relativamente a todos os problemas levantados, o Comité formulou recomendações concretas ao Estado Parte. Em coordenação com o Governo, uma missão do Comité deslocar-se-á ao Níger para fazer o acompanhamento da implementação destas recomendações.

I.4 Análise do relatório inicial da República do Senegal sobre a implementação da Carta

18. O relatório da República do Senegal realçou as medidas tomadas no plano legislativo para a aproximação, ou seja a harmonização do direito senegalês com o CADBE, sob o ponto de vista judiciário, administrativo e institucional. Os progressos registados em matéria da protecção das crianças, as dificuldades encontradas e as perspectivas para tornar efectiva a implementação dos direitos e do bem-estar da criança foram igualmente acauteladas. O relatório debruçou-se sobre a definição da criança, os princípios gerais da Carta, a saúde base das crianças e o seu bem-estar, incluindo a educação, as actividades de lazer e as actividades culturais, as medidas de protecção social e o contexto geral no qual a criança cresce.

19. Sua Excelência o Embaixador do Senegal na Argélia, em representação do Ministro, que foi impedido de estar presente, articulou a apresentação do relatório em torno dos esforços envidados pelo seu país e pelas Organizações da Sociedade Civil em prol da criança bem como os constrangimentos e os obstáculos enfrentados.

20. Depois da análise do relatório, o Comité formulou observações e recomendações para a República do Senegal. Felicitou o Estado Parte por todas as disposições tomadas e pelos esforços envidados para a elaboração de uma política de protecção das crianças, a assinatura da Convenção de Haia de 1993, das Convenções 182 e 138 da OIT, a promoção da escolarização das crianças, a adopção de documentos que visam a protecção reforçada da luta contra a exploração e os maus tratamentos das crianças, o abuso e a intensificação da luta contra as Mutilações Genitais Femininas (MGF), o acesso aos cuidados pré-natais, natais e pós-natais.

21. O Comité referiu-se a problemas tais como a falta de alinhamento dos documentos nacionais com as disposições da Carta, a falta de coordenação das acções a favor das crianças, a pluralidade na definição da criança, partos fora dos centros de saúde, insuficiência de centros de registo civil, casamentos prematuros, actos de violência contra as crianças dentro das famílias, nas zonas de residência, nos lares, nos locais de trabalho e nas escolas, que na essência são os centros de educação e de desenvolvimento das crianças, défice de pessoal de saúde, ressurgimento de doenças mutiladoras tais como poliomielite, a persistência da mendicidade e de ofensas corporais.

22. Sobre estes problemas levantados, o Comité formulou recomendações concretas para o Estado Parte. Em coordenação com o Governo, uma missão do

Comité deslocar-se-á ao Senegal para fazer o acompanhamento da implementação destas recomendações.

I.5 Finalização da emenda do projecto do Regulamento Interno do CAEDBE

23. Durante a 18ª Sessão, o Comité procedeu à finalização do projecto do seu Regulamento Interno. As etapas seguintes serão dedicadas à harmonização deste documento de trabalho com os textos do Tribunal Africano dos Direitos do Homem e dos Povos e da Comissão Africana dos Direitos do Homem e dos Povos. Em seguida, o documento será submetido ao Gabinete do Conselheiro Jurídico da Comissão da União Africana para a sua aprovação.

I.6 Acompanhamento das comunicações (queixas) recebidas

24. Ao abrigo das Directivas relativas às Comunicações, o Comité designou um dos seus membros para fazer o acompanhamento da implementação da sua Decisão sobre o direito à nacionalidade das crianças da descendência núbia no Quénia. Por outro lado, o Comité decidiu efectuar uma missão ao Quénia para se familiarizar com as medidas positivas tomadas pelo Governo queniano para a implementação desta Decisão.

25. O Comité procedeu também à audição das partes, nomeadamente os queixosos e a parte governamental envolvidos numa comunicação relativa à violação dos direitos das crianças, na sequência do conflito ramado no Norte do Uganda. O Comité decidiu deslocar-se para a zona em questão, a fim de fazer uma melhor avaliação da situação antes de tomar uma decisão.

I.7 Concessão do Estatuto de Observador

26. O Comité concedeu o estatuto de observador ao *Community Law Center* da Universidade de Cabo Ocidental (África do Sul)).

II. ACTIVIDADES REALIZADAS DURANTE A DÉCIMA NONA (19ª) SESSÃO

27. A 19ª Sessão do CAEDBE, que decorreu de 26 a 30 de Março de 2012, em Adis Abeba, constituiu uma ocasião para o Comité efectuar, entre outros, um debate sobre o Artigo 21 da Carta (Protecção contra as práticas nefastas sociais e culturais), identificar o tema do Dia da Criança Africana em 2013, escolher o tema que será objecto de comentário geral e apresentar o seu plano de trabalho para o período 2012-2013.

II.1 Debate e resultados sobre o Artigo 21 da Carta: "Protecção contra as Práticas Nefastas Sociais e Culturais "

28. Em colaboração com os seus parceiros, o Comité organizou dois dias de debate sobre o Artigo 21 da Carta, consagrados às Práticas Tradicionais Nefastas (PTN) contra as Crianças.

29. O objectivo principal dessas jornadas de debate era o de encontrar estratégias de sensibilização dos Estados Partes sobre as suas obrigações de implementar o Artigo 21 da Carta, a fim de proteger as crianças contra as Práticas Sociais e Culturais Nefastas. No final das diferentes comunicações e debates sobre o tema, o Comité decidiu analisar os relatórios dos Estados Partes, as diferentes apresentações assim como outros documentos pertinentes para fazer a avaliação das Práticas Tradicionais Nefastas, com vista a estabelecer prioridades em função dos contextos nacionais e regionais. O Comité decidiu igualmente desenvolver uma parceria e uma sinergia de acções com os outros Órgãos da União responsáveis pelos Direitos Humanos e com outros actores da sociedade civil. Está também prevista a elaboração de comentários regionais sobre o Artigo 21 da Carta, a fim de orientar os Estados-membros e os parceiros sobre as disposições a tomar para a implementação deste Artigo.

II.2 Adopção do tema do Dia da Criança Africana (DCA) em 2013

30. No final dos debates e da análise das várias propostas sobre o tema do DCA em 2013, o Comité adoptou o seguinte tema: «**Eliminação das Práticas Sociais e Culturais Nefastas contra as Crianças: Nossa responsabilidade Colectiva**». Esta escolha veio na sequência do debate sobre o Artigo 21 da Carta, a fim de obrigar os Estados-membros a tomar medidas que visam a protecção das crianças contra as Práticas Tradicionais Nefastas (PTN). Depois da adopção do tema pelo Conselho Executivo, será elaborada uma Nota de Orientação pelo Comité e difundida em todos os Estados-membros e parceiros, a fim de guiá-los sobre o objectivo do tema e os resultados esperados.

II.3 Adopção do Tema para o Comentário Geral

31. No seu plano de trabalho para o período 2012-2013, o Comité prevê a elaboração, durante o ano de 2012, de um comentário geral sobre um assunto relativo aos direitos da criança. Através do comentário geral, o Comité interpreta as disposições da Carta a fim de guiar os Estados-membros e as Partes interessadas para a sua implementação. É neste contexto que, durante a 19ª Sessão, o Comité decidiu fazer o comentário geral do Artigo 30 da Carta: «**As Crianças das Mães Presas**». O texto do comentário geral será adoptado durante a 20ª Sessão do Comité, agendada para Novembro de 2012, e será difundido em todos os Estados-membros e as Partes interessadas.

II.4 Apresentação do Plano de Trabalho do CAEDBE para o período 2012-2013

32. O Comité apresentou o seu plano de trabalho para o período 2012-2013, articulado em 14 actividades:

- Fazer advocacia junto dos Estados-membros que ainda não ratificaram a Carta;
- Fazer o acompanhamento das observações e recomendações do CAEDBE sobre os relatórios dos Estados Partes relativamente à implementação da Carta;
- Dar seguimento das comunicações (queixas) sobre a violação dos direitos da criança;
- Preparar e fazer o acompanhamento das comemorações do Dia da Criança Africana (DCA);
- Melhorar a estratégia de comunicação do CAEDBE;
- Desenvolver e actualizar uma base de dados sobre os direitos da criança;
- Melhorar os procedimentos de trabalho e as linhas directrizes do CAEDBE;
- Organizar as sessões do CAEDBE e participar activamente no 3º Fórum Pan-africano sobre as Crianças;
- Participar nas Cimeiras da UA;
- Reforçar a colaboração com os outros Órgãos da UA;
- Desenvolver a colaboração com as Comunidades Económicas Regionais;
- Reforçar a colaboração com o Comité das Nações Unidas para os Direitos da Criança (CNUDE, sigla em francês);
- Reforçar a colaboração com as Organizações da Sociedade Civil;
- Desenvolver e reforçar as capacidades do Comité e do seu Secretariado.

33. O Comité apresentou este plano de trabalho aos parceiros, dentre os quais alguns sugeriram prestar apoio na sua implementação. O Comité e os parceiros interessados acordaram na realização de reuniões bilaterais, tendo em vista fazer reflexões profundas e concretizar os seus compromissos.

III. ACTIVIDADES REALIZADAS FORA DAS SESSÕES

34. O Comité realizou igualmente actividades fora das sessões:

III.1 Implementação do «*Projecto da Carta da Criança Africana*»

35. O projecto da Carta da Criança Africana, executado em colaboração com o Departamento dos Assuntos Sociais da Comissão da União Africana (CUA) e um consórcio de Organizações Não Governamentais (ONG's), tem como objectivo a implementação da Carta Africana dos Direitos e do Bem-Estar da Criança, através, entre outros, da elaboração, durante o presente ano, das directivas sobre os relatórios alternativos das Organizações da Sociedade Civil para a aplicação da Carta, da elaboração de um plano de comunicação para o Comité assim como de planos de colaboração com as Comunidades Económicas Regionais, o Comité dos Representantes Permanentes e o Conselho de Paz e Segurança. O Comité gostaria de reforçar a colaboração com estes Órgãos, sobretudo fazer com que estes prestem maior atenção à situação das crianças e incluí-la nas suas diferentes iniciativas.

36. É importante sublinhar que este projecto já foi apresentado no relatório anterior do Comité para o Conselho Executivo.

III.2 Participação em Reuniões

37. No quadro da colaboração com os Órgãos da União Africana responsáveis pelos Direitos Humanos, o Comité participou, de 22 a 23 de Março de 2012, na Sessão do Tribunal dos Direitos do Homem e dos Povos. O Comité participou igualmente na reunião consultiva sobre a Estratégia Africana dos Direitos Humanos, que decorreu de 12 a 14 de Abril de 2012.

CONCLUSÃO

38. Em jeito de conclusão, o Comité Africano de Peritos sobre os Direitos e o Bem-Estar da Criança gostaria de chamar a atenção do Conselho Executivo sobre o facto de que, decorridos mais de dez anos depois da sua entrada em vigor, apenas quarenta e seis (46) dos cinquenta e quatro (54) Estados-membros ratificaram a Carta Africana dos Direitos e do Bem-Estar da Criança, sendo que somente quinze (15) Estados Partes honraram as suas obrigações de apresentar os respectivos relatórios ao Comité sobre a implementação desta Carta. Por conseguinte, o Comité solicita ao Conselho Executivo para exortar os países que ainda não o fizeram para proceder à ratificação da Carta, e os que não submeteram os seus relatórios sobre a implementação da Carta para acelerar o processo. Exortar igualmente os Estados-membros para responder favoravelmente às solicitações do Comité para realizar missões no terreno.

39. O Comité solicita ao Conselho Executivo para adoptar o tema: «**Eliminação das Práticas Sociais e Culturais Nefastas contra as Crianças: Nossa Responsabilidade Colectiva**» como tema do Dia da Criança Africana para o ano de 2013. O Comité exorta os Estados-membros a tomar medidas urgentes para a irradicação das práticas tradicionais nefastas contra as crianças.

40. O Comité solicita ao Conselho Executivo para exortar o Comité dos Representantes Permanentes, o Conselho de Paz e Segurança e as Comunidades Económicas Regionais a colaborar activamente com o Comité, tendo em vista uma melhor inclusão dos Direitos e do Bem-Estar da Criança nas suas actividades.

2012

Report of the African committee of experts on the rights and welfare of the child (ACERWC)

African Union

African Union

<http://archives.au.int/handle/123456789/4254>

Downloaded from African Union Common Repository